

**Artículo de investigación**

**Cómo citar:** Martins, J. B., & Fonseca, A. D. (2025). Formação de professores em ensino religioso no contexto amazônico brasileiro. *Praxis Pedagógica*, 25(40), 57-76. <https://doi.org/10.26620/uniminuto.praxis.25.40.2025.57-76>

**ISSN:** 0124-1494

**eISSN:** 2590-8200

**Editorial:** Corporación Universitaria Minuto de Dios - UNIMINUTO

**Recibido:** 30 mayo 2025

**Aceptado:** 8 noviembre 2025

**Publicado:** 19 diciembre de 2025

**Conflicto de intereses:** los autores han declarado que no existen intereses en competencia.

# Formação de professores em ensino religioso no contexto amazônico brasileiro

## Teacher training in religious education in the Brazilian Amazon context

## Formación de profesores de educación religiosa en el contexto de la Amazonia brasileña

### Resumo

Este artigo objetiva analisar a implementação do curso de licenciatura em Ciências da Religião, na Universidade do Estado do Amazonas (UEA), entre 2014 e 2018, em Manaus, Amazonas. Na UEA, o curso foi ofertado por meio de turmas no Programa Nacional de Formação de Professores e foi destinado para a formação de professores de ensino religioso da rede pública de ensino de Manaus. A pesquisa problematizou o processo de criação da primeira turma do curso e o currículo implementado por meio da análise do projeto pedagógico do curso e de pesquisa de campo com aplicação de entrevistas semiestruturadas (autorizada pela Plataforma Brasil sob o Parecer 6.316.118). Os resultados demonstram que a formação passou por diversas contradições no contexto de sua criação até a implementação do currículo e que o conceito de laicidade do Estado, nesse caso específico, ainda necessita de melhor compreensão para ser aderido nos cursos de formação de professores de ensino religioso.

**Palavras-chave:** Currículo, Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso, Programa Nacional de Formação de Professores.

#### **Jaine Bezerra Martins**

Universidade Federal do Oeste do Pará  
<https://orcid.org/0009-0001-8837-540X>  
jaine.bezerra.martins@hotmail.com  
Brasil

#### **André Dionei Fonseca**

Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
<http://orcid.org/0000-0003-0220-5117>  
andre.dionei@ufms.br  
Brasil



## Abstract

This article aims to analyze the implementation of the undergraduate course in Religious Studies at the State University of Amazonas (UEA) between 2014 and 2018 in Manaus, Amazonas. At UEA, the course was offered through classes in the National Teacher Training Program and was intended for the training of religious education teachers in the public school system of Manaus. The research problematized the process of creating the first class of the course and the implemented curriculum through the analysis of the course's pedagogical project and field research with the application of semi-structured interviews (authorized by Plataforma Brasil under Opinion 6.316.118). The results demonstrate that the training went through several contradictions in the context of its creation until the implementation of the curriculum and that the concept of secularism of the State, in this specific case, still needs better understanding to be adhered to in religious education teacher training courses.

**Keywords:** Curriculum, Permanent National Forum on Religious Education, National Teacher Training Program.

## Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar la implementación del curso de pregrado en Estudios Religiosos en la Universidad Estatal de Amazonas (UEA) entre 2014 y 2018 en Manaus, Amazonas. En la UEA, el curso se ofreció a través de clases en el Programa Nacional de Formación de Profesores y estaba destinado a la formación de profesores de educación religiosa en la red escolar pública de Manaus. La investigación problematizó el proceso de creación de la primera clase del curso y el currículo implementado a través del análisis del proyecto pedagógico del curso y la investigación de campo con la aplicación de entrevistas semiestructuradas (autorizado por Plataforma Brasil bajo el Dictamen 6.316.118). Los resultados demuestran que la formación pasó por varias contradicciones en el contexto de su creación hasta la implementación del currículo y que el concepto de laicidad del Estado, en este caso específico, aún necesita una mejor comprensión para ser adherido a los cursos de formación de profesores de educación religiosa.

**Palabras claves:** Currículo, Foro Nacional Permanente de Enseñanza Religiosa, Programa Nacional de Formación de Profesores.

Este artigo resulta de uma dissertação<sup>1</sup> que investigou a implementação do curso de licenciatura em Ciências da Religião, no Programa Nacional de Formação de Professores (Parfor), da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), entre 2014 e 2018. O curso foi ofertado por meio de turmas em duas ocasiões: a primeira compreende o período citado anteriormente e a segunda encontra-se em andamento desde 2023. Contando com 25 estudantes, o projeto pedagógico de curso (PPC) da segunda turma ainda será reformulado de acordo com o Parecer/Resolução do Conselho Nacional de Educação para os cursos de Ciências da Religião, aprovado em 2018 pela Portaria 1.403 (Brasil, 2018), um documento que definiu princípios pedagógicos a serem incorporados pelas instituições de ensino superior e pelos órgãos dos sistemas de ensino. Portanto, este estudo analisou exclusivamente a primeira turma que esteve em andamento entre 2014 e 2018.

O trabalho envolveu a análise, interpretação e problematização de fontes documentais e orais. Na pesquisa de campo, adotamos os procedimentos teórico-metodológicos da história oral, após a autorização da UEA, a submissão e aprovação da pesquisa pelo Comitê de Ética em Pesquisa da Plataforma Brasil (Parecer 6.316.118). Na UEA, o curso de Ciências da Religião foi concebido para a formação de professores de ensino religioso do município de Manaus, no estado do Amazonas, que atuavam na rede pública de ensino sem formação específica para lecionar na disciplina. O curso era vinculado à Escola Superior Normal da UEA, oferecido na modalidade presencial, e sua primeira turma contou com 25 estudantes. As aulas foram ministradas na própria Escola Superior Normal da UEA, localizada no bairro Chapada.

As análises das fontes documentais e orais nos permitiram entender como o primeiro curso foi implementado na universidade, assim como os desafios enfrentados para a construção do currículo, tendo em vista os dilemas que envolvem a formação docente para o ensino religioso e a laicidade do Estado. Por ser um estudo de abordagem histórica, foi fundamental entender questões que são características e especificidades apenas dessa disciplina, que, em suma, é um

.....  
1 Financiada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

componente curricular facultativo da educação básica inserido com muitas polêmicas e contradições dentro da Constituição Federal (1988).

A pesquisa evidenciou como os cursos de Ciências da Religião, até meados de 2018, ainda estavam vinculados a uma concepção interconfessional de currículo, considerando a inexistência de diretrizes unificadas, o que permitiu a atuação de grupos religiosos privados ligados às religiões historicamente hegemônicas no país. No caso da UEA, identificamos tais problemas, sobretudo no contexto de criação do curso, do currículo implementado, apesar da resistência docente.

## **Metodologia**

Na análise documental, Bacellar (2008) orienta que o primeiro passo deve ser conhecer a fundo sua história. Primeiramente, o pesquisador deve entender a estrutura do mecanismo administrativo que produziu o documento e questionar: sob quais condições o documento foi redigido? Com que propósito? Por quem? Quando? Essas são perguntas primárias na pesquisa documental, já que nenhum documento é neutro e sempre carrega consigo a opinião da pessoa e/ou órgão que o escreveu. Já na pesquisa de campo, adotamos os procedimentos teórico-metodológicos da história oral, que é uma metodologia de pesquisa e de constituição de fonte para o estudo da história contemporânea surgida em meados do século 20, após a invenção do gravador e da fita, que consiste na realização de entrevistas gravadas com indivíduos que participaram de, ou testemunharam, conjunturas e acontecimentos do passado e do presente.

Após a transcrição, realizamos a análise criteriosa e cuidadosa das informações levantadas, tanto nos documentos quanto nas fontes orais, buscando responder ao seguinte questionamento: o currículo do curso de licenciatura em Ciências da Religião Parfor-UEA foi implementado sob uma perspectiva laica? O conceito de laicidade adotado na pesquisa refere-se, em termos históricos e normativos, à separação entre Estado e Igreja e à neutralidade dos espaços estatais. No Brasil, a laicidade é garantida constitucionalmente ao se vedar à União, aos estados e municípios, a manutenção de relações com igrejas ou suas representantes, ressalvada a colaboração de interesse público (Brasil, 1988). Além disso, apesar da inexistência de

diretrizes unificadas pelo Conselho Nacional de Educação, os cursos de graduação implementados no Brasil deveriam ser fundamentados por princípios científicos e estimular o desenvolvimento do espírito científico (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional [LDB], 1996).

A partir disso e de considerar o ensino religioso uma disciplina extremamente complexa, ressalta-se a importância de que os currículos de formação docente não sofram interferências de grupos religiosos historicamente hegemônicos. Para Santos (2020), os currículos dos cursos de Ciências da Religião precisam ser pensados e dialogados de acordo com as bases que fundamentam o campo educacional e os Direitos Humanos. Eles devem contemplar, de forma consistente, abordagens investigativas que envolvam a promoção da percepção e reconhecimento do outro como ser dotado de direitos que precisam ser assegurados e respeitados, independentemente de sua classe, gênero, nacionalidade, orientação sexual, raça, religião e de não ter uma religião.

Com base nessa fundamentação teórica, a metodologia da pesquisa envolveu a problematização de fontes documentais e orais. O PPC foi disponibilizado pela instituição pesquisada e realizamos entrevistas semiestruturadas por meio do Google Meet com seis participantes do curso: um professor e cinco estudantes. Em relação aos critérios de seleção dos participantes, entramos em contato por e-mail e telefone com 19 dos 25 alunos e obtivemos adesão de cinco. A entrevista ocorreu em dia e horário combinado após a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido.

## **O curso de licenciatura em Ciências da Religião do Parfor-UEA**

No estado do Amazonas, em universidades públicas, somente a UEA oferece um curso em Ciências da Religião, em caráter não permanente, por meio de turmas no Parfor. O curso é destinado para professores de ensino religioso da rede pública de ensino de Manaus cadastrados na Plataforma Freire. Duas pesquisas já analisaram o curso implementado na UEA e constam em capítulos de livros. Embora uma análise seja diferente da outra, por trazer informações mais específicas do contexto de criação do curso, as duas contribuem para a compreensão do objeto estudado.

A primeira foi publicada em 2017 dentro do livro *Formação inicial de ensino religioso: experiências em cursos de ciência(s) da(s) religião(ões) no Brasil*, organizado pelo Fonaper, no qual consta um primeiro capítulo intitulado “Curso Ciências da Religião da UEA”. Primeiramente, Silva e Palheta (2017) apresentam os antecedentes históricos da construção do curso e recordam a influência da Igreja Católica na região amazônica, principalmente as estratégias adotadas na conversão das populações indígenas originárias da região. Os autores assinalam que a consolidação da disciplina se deu apenas com a Constituição de 1988 e destacam o papel desempenhado pelo Conselho Estadual de Ensino Religioso do Amazonas no processo de regulamentação da área na rede pública de educação do Estado. Finalizaram o capítulo analisando o currículo implementado na UEA, especificamente descrevendo objetivos, métodos, disciplinas, entre outros pontos, mas não identificamos um histórico sobre o curso ou mesmo se fez menção ao modelo de currículo utilizado.

O segundo capítulo foi publicado no volume 1 do livro *PARFOR UEA: 10 anos formando professores no Estado do Amazonas*, organizado por professores da UEA, em que reúne trabalhos concernentes ao Programa Nacional de Formação de Professores e que estão ligados aos cursos ofertados no programa, como no curso de Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências da Religião. O capítulo sobre as Ciências da Religião foi intitulado como “Sempre o desafio da laicidade: uma leitura do Parfor em Ciências da Religião na Universidade do Estado do Amazonas”. Segundo Silveira (2020), na UEA, a primeira turma esteve em atividade entre 2014 e 2018 e surgiu para atender a uma demanda judicial de professores que, entre 2000 e 2002, participaram do Curso Superior de Formação de Professores de Ensino Religioso no Centro de Estudos do Comportamento Humano (CENESCH), atual Instituto de Teologia, Pastoral e Ensino Superior na Amazônia, entidade confessional na época gerenciada pela Congregação Católica Salesiana. Os salesianos são uma ordem religiosa ligada à Igreja Católica no Brasil por meio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil; atuam desde 1970 no Amazonas com a formação teológico-pastoral. O curso ofertado em 2000 pela entidade foi custeado em parte pela Secretaria de Educação da capital e os professores que tinham vínculo com a rede pública tiveram a mensalidade custeada pela Secretaria de Educação do Amazonas (Seduc-AM) e pelo CENESCH; no entanto, 16 deles arcaram integralmente com os custos.

Como mencionado, este trabalho investigou apenas a primeira turma, que esteve em atividade entre 2014 a 2018, contexto em que as diretrizes específicas do Conselho Nacional de Educação ainda não existiam para orientar a área. A referida diretriz foi aprovada em 2018 (Portaria 1.403) e poderá orientar os cursos de licenciatura em Ciências da Religião. O artigo 3º desse parecer ressalta o que a formação em Ciência da Religião deve propiciar:

I — Sólida formação teórico, metodológica e pedagógica no campo das Ciências da Religião e da Educação, promovendo a compreensão crítica e interativa do contexto, a estrutura e a diversidade dos fenômenos religiosos e o desenvolvimento de competências e habilidades adequadas ao exercício da docência do Ensino Religioso na Educação Básica;

II — Sólida formação acadêmico-científica, com vistas à investigação e à análise dos fenômenos religiosos em suas diversas manifestações no tempo, no espaço e nas culturas;

III — O desenvolvimento da ética profissional nas relações com a diversidade cultural e religiosa;

IV — O aprendizado do diálogo inter-religioso e intercultural, visando ao reconhecimento das identidades, religiosas ou não, na perspectiva dos direitos humanos e da cultura da paz. (Brasil, 2018)

A diretriz representou um marco para a área, tendo em vista todo o histórico de silenciamento do Conselho Nacional de Educação diante do ensino religioso e a formação de seus docentes. Todavia, Santos (2021) questiona a ausência de uma discussão ampla no tocante à laicidade do Estado no documento, o que pode ter ocorrido pela presença expressiva de representantes do Fonaper na construção do texto, ainda que não apresente proselitismo explícito. O documento não foi aprovado por unanimidade. Um dos conselheiros do Conselho Nacional de Educação votou contra, ressaltando que os processos históricos que levaram à separação entre Estado e Igreja e à consolidação da educação pública laica no Brasil devem ser considerados. Ele argumentou que a criação das diretrizes poderia trazer para as instituições de ensino superior e para as escolas públicas conflitos religiosos já presentes, intensificados na conjuntura política atual da sociedade brasileira. O conselheiro também reafirmou a defesa da liberdade de consciência, de crença e de não crença, bem como da preservação da laicidade no ensino público.

A UEA, conforme informações coletadas no contexto da pesquisa, deverá refazer todo o currículo e aderir as novas orientações do Conselho Nacional de Educação. Segundo Martins e Fonseca (2023), na região Amazônica, os cursos de licenciatura em Ciências da Religião ainda são incipientes, em sua maioria, ofertados por instituições particulares e confessionais; entretanto, já é possível identificar algumas experiências em universidades públicas, inclusive com um programa de pós-graduação bastante consolidado no estado do Pará.

## **Análise das entrevistas**

No Amazonas, o ensino religioso é parte integrante curricular da educação básica e é ofertado na rede pública de ensino. Em aspectos legais, em 2013, foi promulgada a Lei 138/2013, a qual determinou que os sistemas de ensino do Amazonas deveriam priorizar professores com diploma de licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa (Amazonas, 2013). Realizando uma ação pioneira no Estado, em 2014, a UEA ofertou vagas para professores de ensino religioso da rede pública de ensino.

A tabela 1 apresenta o perfil de seis participantes daquele curso, dos quais um atuou como docente e os outros cinco eram estudantes. Na primeira coluna da tabela 1, criamos um código de identificação utilizado para preservar as identidades dos entrevistados. O professor foi identificado como P/01 e os alunos como A/01, A/02/, A/03, A/04/ e A/05. Entrevistamos três mulheres e três homens, todos com idade acima de 40 anos, casados e professores; um deles natural de Minas Gerais e os demais, do estado do Amazonas. O professor é graduado em História e atua como docente assistente da UEA desde 2014. Entre os alunos, três são graduados em Ciências da Religião pela UEA, um é graduado em Matemática e outro, em Filosofia (formação realizada em outra instituição de ensino superior).

Para a análise das entrevistas, utilizamos os procedimentos teórico-metodológicos da história oral, com base em Alberti (2008), que orienta o pesquisador a fazer um roteiro de perguntas, transcrever todas as entrevistas, revisá-las de forma minuciosa e ajustar o texto para a atividade de leitura, corrigindo erros de português (concordância, regência verbal, ortografia, acentuação). Em relação à interpretação da fonte, concordamos com Alberti (2008) quando afirma que a entrevista possui

um caráter intencional de perpetuação da memória sobre o passado; por isso, deve-se considerar outras fontes, primárias e secundárias — orais, textuais, iconográficas, entre outras. Muitas dessas fontes já eram de conhecimento do pesquisador, às quais ele recorreu antes da realização das entrevistas.

Nesse contexto, identificamos que quatro dos cinco entrevistados alunos haviam participado daquela formação, em 2000, implementada pelo então CENESCH. Quanto a esse curso, A/04 comentou:

Foi todo um processo de luta para regularizarmos o nosso diploma. Tudo começou em 2010 quando um secretário da Secretaria Municipal de Educação (Semed/AM) resolveu notificar a procuradoria-geral do município, solicitando que todos os professores do ensino religioso do concurso de 2004 fossem demitidos [...] De 2010 em diante, começou nossa segunda luta; a primeira foi que nós fizemos um curso numa instituição da igreja católica e, ao terminar o curso, a instituição simplesmente não quis credenciar o curso ao MEC. Então, nosso curso ficou fadado no âmbito municipal apenas, mas também não te dava o direito de fazer especialização, mestrado ou doutorado. (A/04, entrevista concedida em 18 de abril de 2024)

**Tabela 1.** Perfil dos participantes egressos e do docente do curso de licenciatura em Ciências da Religião Parfor-UEA, 2024.

Código de identificação	Data da entrevista	Gênero	Estado civil	Idade	Naturalidade	Profissão	Formação
P/01	11/04/2024	M	Casado	40 anos	Minas Gerais	Professor	História
A/01	18/04/2024	F	Casada	57 anos	Amazonas	Professora	Ensino religioso
A/02	18/04/2024	F	Casada	52 anos	Amazonas	Professora	Ensino religioso
A/03	18/04/2024	F	Casada	53 anos	Amazonas	Professora	Ensino religioso e filosofia
A/04	18/04/2024	M	Casado	48 anos	Amazonas	Professor	Ensino religioso
A/05	18/04/2024	M	Casado	59 anos	Amazonas	Professor	Ensino religioso e matemática

Nesse momento da entrevista, os alunos lembraram com pesar do período; muitos temiam ficar desempregados. Prosseguindo na análise das entrevistas, perguntamos aos alunos sobre as diferenças entre a formação ofertada pelo CENESCH e a ofertada pelo Parfor-UEA. Os entrevistados responderam que, no CENESCH, os professores eram pastores, padres, freiras e que todos eram religiosos. O aluno A/01 comentou:

Uma coisa bem interessante é que nós pegamos o currículo que nós tínhamos do CENESCH e entregamos nas mãos do coordenador do curso. As disciplinas eram muito semelhantes. O curso que nós fizemos no CENESCH foi bem trabalhado didaticamente, onde não se fez proselitismo, no meu entendimento. É muito interessante isso porque nós caminhávamos no curso com toda a documentação e material do CENESCH. Eles abriram os arquivos e nós tiramos cópia de tudo. (A/01, entrevista concedida em 18 de abril de 2024)

Não ficou claro se o currículo mencionado por A/01 correspondia à proposta de diretrizes do Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso (Fonaper). Em relação ao CENESCH, que atua no estado do Amazonas com a formação teológica pastoral, a situação torna-se ainda mais sensível. Embora não tenhamos tido acesso aos documentos citados por A/01, preocupa o fato de a UEA, sendo uma instituição pública, ter utilizado um conteúdo produzido por uma instituição religiosa sem consultar instância civil de caráter multicultural, conforme orientava a legislação vigente na época.

Ainda de acordo com A/01, além do currículo, outros materiais do arquivo do CENESCH também foram copiados e, apesar de os alunos não terem especificado como eles foram utilizados nas disciplinas, ficou subentendido que serviu como material de apoio.

Voltando à análise das fontes orais, A/01 comentou sobre o processo de criação do curso e afirmou que a Seduc-AM de Manaus atuou para que houvesse sua implementação na UEA:

Apesar da Seduc/AM ser atrasada, muitas conquistas foram feitas administrativamente por intermédio das pessoas da Seduc/AM, que realmente fizeram uma rede de apoio. A Semed/AM só entrou nessa luta na hora que foi para manter o curso dentro da universidade do Estado, mas quem abriu as portas primeiro foi a pessoa responsável pela qualificação dos professores na Seduc/AM e segundo a professora que era responsável pelo Parfor na UEA. (A/01, entrevista concedida em 18 de abril de 2024)

A/01, assim como A/04, teceram críticas à Seduc-AM por, segundo eles, os professores de ensino religioso no estado não receberem formação adequada, o que levou um concurso público realizado pela Semed-AM, em 2004, a quase ser cancelado em 2010. Conforme os entrevistados relataram, o Estado oferece, desde 2001, formação gratuita e adequada para outras áreas do conhecimento por meio de seu centro de formação, mas deixou o ensino religioso em segundo plano. O programa ao qual os alunos se referiram era o Proformar — Programa de Formação e Valorização dos Profissionais da Educação —, criado pela Seduc-AM (Resolução 4/2001) e ofertado na UEA desde 2001, com o objetivo de qualificar os professores da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental da rede pública estadual.

O docente P/01 acompanhou o processo de criação do curso e foi sondado, na época, para atuar como coordenador:

Me deram um Projeto Pedagógico de Curso (PPC) pronto. Eu dei uma olhada e achei péssimo. Era um PPC que tinha sido feito pelo Fonaper, ou seja, feito no Paraná, em Santa Catarina, que não tinha nada a ver conosco e que tinha uma proximidade, uma articulação com a arquidiocese de Manaus. Então, fui entender que esse curso só seria ofertado na UEA, em Manaus, porque o CENESCH, que era uma espécie de extensão do seminário de Manaus, havia vendido um curso para prefeitura e para o Estado em Ciências da Religião, mas que depois não conseguiu habilitar o curso no MEC. Os meninos tinham feito o curso, formado e não tinham o diploma por falta de reconhecimento do MEC e vários deles estavam acionando a justiça e isso implicava num monte de questões para arquidiocese, inclusive devolver o dinheiro de quem pagou e quem pagou era ente público. (P/01, entrevista concedida em 11 de abril de 2024)

Em nossa análise, esse posicionamento do entrevistado corresponde ao fato de que acompanhava os debates nacionais sobre a laicidade do Estado e as críticas sobre o ensino religioso nas escolas públicas e ao Fonaper. Ainda de acordo com P/01, outra pessoa ficou responsável pela elaboração do currículo e tornou-se coordenador do curso.

## **Projeto pedagógico do curso**

O PPC é um documento que serve como instrumento de planejamento para o desenvolvimento das atividades pedagógicas dos cursos de graduação das instituições de ensino superior

no Brasil. O curso de licenciatura em Ciências da Religião da UEA, de oferta especial via Parfor, no município de Manaus, foi autorizado pela Resolução 34/2014 do Conselho Universitário da Universidade, publicada no Diário Oficial da União com data em 2 de julho de 2014, e foi, de acordo com o PPC do curso: “resultado do trabalho coletivo, elaborado pelos segmentos docente, discente e técnico-administrativo da Escola Normal Superior da Universidade do Estado do Amazonas, com fundamento na Lei 9.394/96-LDB” (UEA, 2016, p. 8). Destacamos aqui que o PPC não mencionou como ocorreu a participação dos grupos citados na construção do currículo.

O PPC foi dividido em duas partes: a primeira descreve o contexto institucional da UEA; e a segunda apresenta uma contextualização do curso, justificativa/concepção, objetivos, organização curricular, perfil do profissional a ser formado, estratégias de ensino-aprendizagem e as condições de infraestruturas que estavam ou seriam postas à disposição para o funcionamento do referido curso. De acordo com o PPC, o curso visou cumprir a finalidade institucional centrada no trinômio “ensino-pesquisa-extensão”, com estratégias que respondessem às necessidades de qualificar os professores da rede pública de ensino e contribuir com a qualidade da educação básica do estado.

O PPC não mencionou o curso aplicado em 2000 pelo CENESCH ou, ainda, a participação da arquidiocese junto à UEA para sua criação. Mencionou, todavia, mais adiante, na sua fundamentação legal, que a sua organização curricular e epistemológica se encontrava estruturada com fundamento nas diretrizes internas estabelecidas na Resolução 2, de 1º de julho de 2015, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior, cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados, cursos de segunda licenciatura e para a formação continuada, bem como:

[...] na Proposta de Diretrizes Curriculares Nacionais elaborada pelo Fórum Nacional de Professores de Ensino Religioso (Fonaper), com fundamento no artigo 210, § 1º da Constituição Federal de 1988, na Lei nº. 9.475/97, que dá nova redação ao art. 33 da LDBEN nº 9.394/96, em consonância com o art. 62 da referida Lei Formação de Professor da Educação Básica é resultado de amplas discussões e debates em torno da formação do profissional de Ensino Religioso, o que a torna um documento de consistência teórica e científica suficiente

para a orientação do Projeto Pedagógico para os cursos de Graduação em Ciências da Religião, uma vez que não há ainda Diretrizes Curriculares Nacionais Regulamentadas pelo Conselho Nacional de Educação. (UEA, 2016, p. 33)

A proposta de diretrizes do Fonaper não era obrigatória e as universidades optavam por aderir ou não ao modelo. Todavia, no período, o Fonaper já vinha recebendo críticas públicas por estudiosos e instituições ligados à área, por seus representantes estarem vinculados, em sua maioria, a uma religião específica dominante no país. Nesse contexto, é possível observar que parte expressiva da produção acadêmica trata o Fonaper mais no sentido de defesa, justificando sua importante atuação na produção dos currículos, entre os quais podemos mencionar Caron (2007), Junqueira e Nascimento (2013) e Junqueira e Rodrigues (2014). Outra parte, principalmente Cunha (2005, 2006) e Lui (2007, 2013), assevera que, além de o fórum ser formado majoritariamente por religiosos ligados ao cristianismo, suas propostas apresentam uma visão interconfessional do fenômeno religioso que não inclui ateus e agnósticos e cuja participação das religiões/religiosidades que estão fora do âmbito do cristianismo é bastante limitada.

Quanto à sua fundamentação teórico-metodológica, conforme o PPC, seu currículo foi constituído de modo a permitir ao docente uma observação atenta e científica dos fenômenos religiosos (que não foram mencionados no documento). Para tanto, adotou-se a perspectiva epistemológica das Ciências da Religião, caracterizada como um campo multidisciplinar no qual se articulam conhecimentos da Sociologia, Filosofia, Psicologia e outras áreas das humanidades, que, em diálogo constante umas com as outras, oferecem ao campo teológico valiosas contribuições à interpretação dos eventos de natureza religiosa, propiciando uma visão multifacetada destes. Além disso, segundo PPC, o curso voltou-se também para a formação de docentes comprometidos com a diversidade e com a pluralidade cultural, marcas da expressão religiosa no país, o que resulta numa constituição curricular que contemple temas da ética e do diálogo inter-religioso (UEA, 2016).

De acordo com o PPC, a formação docente integra os campos de estudos de Ciências da Religião e da Educação. Tal formação promove práticas educacionais efetivas, capazes de promover atividades que sigam ao encontro das finalidades da educação

em ensino religioso, que são fundamentalmente a construção de sujeitos aptos a entender o fenômeno religioso sob diversas perspectivas e de intervir socialmente para a promoção de um discurso de tolerância e compreensão entre as várias matrizes religiosas.

Foram ofertados 35 componentes curriculares específicos. Nesse contexto, de acordo com Silveira (2020), a formação do professor da área esteve historicamente ligada à formação religiosa com forte base cristã, e a oferta de disciplinas como “Hermenêutica dos textos sagrados” e “Textos sagrados e tradições orais” (I e II) podem ter aberto um mundo de possibilidades para além da Bíblia. Disciplinas como “Mitologia” (I, II e III) e “História das tradições religiosas” (I e II) podem ter colaborado para a compreensão do nascimento e do desenvolvimento das crenças em um ou mais deuses e das variadas cosmologias. No mesmo sentido, “Filosofia”, “Sociologia” e “Antropologia da religião” podem ter ajudado a reforçar tal percepção, estreitando o contato com abordagens clássicas e refinando os referenciais teóricos e metodológicos dos estudos das religiões. “Epistemologias fenômeno religioso”, “Ética, bioética, e diálogo inter-religioso” e “Movimentos sociais e tradições religiosas” podem ter servido para refinar as tendências acerca das análises sobre o processo de secularização (Silveira, 2020).

Outra disciplina ministrada foi “Ateologia”, para melhor compreensão de sua inserção no curso, vamos resgatar os depoimentos que se referiram a essa disciplina específica na pesquisa de campo e que revelam como o professor da disciplina atuou e como os alunos receberam esse componente curricular, que, de acordo com os alunos, não havia aparecido na formação ofertada pelo CENESCH em 2000. P/01, que atuou como docente da disciplina, comentou:

Eu não lembro se a disciplina estava no plano inicial do Fonaper, imagino que não. Pode ter sido inserida pelo coordenador da época [...]. É uma discussão que eu não conheço muito, por exemplo, das Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências da Religião [...]. Mas eu acredito que é uma disciplina que acaba compondo um pouco essas leituras mesmo num panorama que nem sempre é, também, só favorável a religião. Eu que ministrei essa disciplina na primeira turma e é uma disciplina que nos surpreendia porque, normalmente, a reflexão sobre o ateísmo é muito marginalizada nesses espaços mais religiosos. Normalmente quando vou falar de ateísmo aparece alguém

falando de satanismo. O satanismo é tão religioso quanto qualquer deísmo [...]. Foi uma disciplina rica, que é um pouco de história do ateísmo. Eu trabalhei ela em três eixos: textos clássicos sobre ateísmo; uma breve história do ateísmo; e ateísmo contemporâneo. Para mostrar que havia uma discussão forte que é entre os mais proselitistas e os não proselitistas [...] (P/01, entrevista concedida em 11 de abril de 2024)

Ainda de acordo com P/01, parte dos alunos não recepcionou bem a disciplina; alguns deles eram muito religiosos e tinham uma visão equivocada sobre o ateísmo. Uma questão que pode ter influenciado na resistência dos discentes à disciplina pode ter relação com suas próprias convicções religiosas, levando em conta que a maioria possuía uma formação de uma instituição religiosa como CENESCH.

De acordo com A/01, quando a disciplina foi ministrada na UEA, alguns alunos que são de denominações religiosas evangélicas, entraram em pânico. Na formação do CENESCH, conforme A/01, não houve disciplinas que abordassem a temática; havia apenas menções. Por isso, a formação na UEA foi considerada mais interessante, pois apresentou o ateísmo como movimento. Nesse sentido, A/02 completou:

Algumas pessoas tentaram fazer um entrave, realmente se questionavam muito e ficavam se tremendo todinho. Houve uma resistência. O professor se aborreceu muito com a ignorância das pessoas, com a negação e não aceitação [...] Nós que estamos nessa sala não tivemos problema com a disciplina, mas tivemos pessoas que são dessa linha neopentecostal e que realmente ficavam, desculpa a expressão, excomungando o professor. (A/02, entrevista concedida em 18 de abril de 2024)

A resistência dos alunos é preocupante, já que eles atuavam na rede pública de ensino e precisavam lidar com a diversidade religiosa e não religiosa em sala de aula. Segundo A/03:

[...] quem mais deu esses pequenos problemas de aceitação foram aqueles que não tinham feito o curso do CENESCH. O pessoal que tinha feito licenciatura plena em Ensino Religioso não teve nenhum problema no Parfor, para nós foi amadurecimento, conhecimento e atualização a mais. Agora aqueles que não tiveram essa introdução ao Ensino Religioso tiveram esse pequeno entrave, vou chamar de uma certa intolerância em relação ao novo. (A/03, entrevista concedida em 18 de abril de 2024)

Ainda de acordo com A/03, o comportamento dos acadêmicos que entraram em choque com o ateísmo no Parfor foi semelhante ao daqueles que, anteriormente, tinham reagido de forma conflituosa no CENESCH diante das disciplinas de matrizes africanas, especialmente entre os que eram ligados ao pentecostalismo. A/03 comentou que, no curso da UEA, algumas disciplinas previam visitas a diferentes espaços religiosos — como, por exemplo, a terreiros de religiões de matrizes africanas — para fins de estudo. Alguns alunos, porém, recusaram-se a participar dessas atividades, alegando que sua religião não permitia a participação. Durante esse momento da entrevista, o entrevistado fez o relato com bastante indignação, sentimento que foi compartilhado pelos demais que estavam na sala. Trata-se de um dado preocupante, considerando que eram professores que não podiam deixar suas convicções pessoais interferirem na sua formação.

## Considerações finais

As entrevistas nos forneceram informações que não apareceram no PPC do curso, principalmente em relação ao seu contexto de criação. Observamos que, dependendo do envolvimento do entrevistado com a disciplina — a favor ou contra —, há uma tendência de defesa ou de crítica.

Diante do que foi exposto, as entrevistas nos permitiram compreender melhor o contexto de criação do curso e confirmar informações que a literatura já nos apontava em relação à existência de uma medida judicial que levou à criação da turma em Ciências da Religião na UEA. De fato, a informação foi confirmada pelos quatro estudantes entrevistados remanescentes do curso, dos quais dois tomaram a iniciativa de procurar a justiça e lutar pelo reconhecimento de seus diplomas. Segundo eles, para evitar maiores transtornos, houve um acordo entre a UEA e os alunos lesados para que a medida não tomasse proporções maiores, já que vários alunos estavam acionando a justiça. Assim, ficaram evidentes as disputas que giram acerca da formação docente para a área, tendo em vista que sua criação não partiu de uma preocupação do Estado com a qualificação daqueles que atuavam na rede pública de ensino sem formação adequada, mas sim, por ser conveniente para uma instituição religiosa e privada como CENESCH. Tal questão é complexa, pois a UEA, sendo uma instituição pública, não poderia fechar acordos com instituições religiosas. Em nossa

análise, há um agravante pelo fato de que todo esse processo envolveu agentes públicos representantes do Estado.

No caso da UEA, como demonstrou a pesquisa de campo, o currículo não foi incorporado sem que houvesse resistência por parte dos professores, como a inserção do componente curricular “ateísmo” que não constava no currículo do Fonaper. Nessa parte, o estudo também revelou certa resistência dos alunos à disciplina em razão de suas orientações religiosas individuais, conforme apontado tanto pelos estudantes entrevistados quanto pelo professor entrevistado responsável pelo componente. Isso demonstra que o desafio enfrentado pelo curso não se restringia apenas ao currículo, mas também colocava em tensão as convicções pessoais desses alunos, muitos deles líderes religiosos em suas respectivas igrejas. É uma questão que a coordenação do novo curso precisará enfrentar e superar no âmbito da universidade.

Apesar da resistência ao currículo e da inserção de um componente curricular tão importante como o ateísmo, não foram identificadas disciplinas específicas dedicadas às religiões de matrizes indígenas e afro-brasileiras, nem mesmo entre os componentes optativos. De acordo com os alunos, temas vinculados a essas matrizes até eram abordados nas disciplinas; contudo, em nossa avaliação, por se tratarem de temáticas extremamente relevantes no contexto local, deveriam compor o currículo, contemplando sua pluralidade e complexidade em disciplinas obrigatórias e optativas ministradas por docentes especialistas nessas áreas.

Por fim, como a pesquisa se concentrou no primeiro curso, quando as diretrizes gerais para os cursos de Ciências da Religião ainda não existiam, o novo currículo deverá incluir as novas orientações. Além disso, pesquisas futuras podem comparar os currículos das diferentes turmas e evidenciar possíveis rupturas ou permanências.

## Referências

Amazonas. Assembleia legislativa do Estado do Amazonas. *Lei nº 138/2013*. <https://ole.uff.br/wp-content/uploads/sites/600/2019/06/LEI-138-amazonas.pdf>

Alberti, V. (2008). Fontes orais: Histórias dentro da história. Em C. B. Pinsky (Org.), *Fontes históricas* (2a ed.). Contexto.

- Bacellar, C. (2008). Fontes documentais. Em C. B. Pinsky (Org.), *Fontes históricas* (2 a ed.). Contexto.
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Diário Oficial da União.
- Brasil. (1996). *Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: Institui as diretrizes e bases da educação nacional*. Diário Oficial da União. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm)
- Brasil. (1997). *Lei nº 9.475, de 22 de julho de 1997: Dá nova redação ao art. 33 da Lei nº 9.394/1996*. Diário Oficial da União. [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9475.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9475.htm)
- Brasil. (1999). Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE nº 1.105/99*. <https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/normas-classificadas-por-assunto/ensino-religioso>
- Brasil. (2018). Conselho Nacional de Educação. *Parecer CNE/CP nº 05/12/2018: Diretrizes Nacionais para os cursos de Licenciatura em Ciências da Religião*. MEC. <http://portal.mec.gov.br/conselho-nacional-de-educacao/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/17497-ensino-religioso>
- Brasil. Conselho Nacional de Educação. (2018). *Portaria nº 1.403*. <https://abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Parecer%20CP%2012-2018%20DCNs.pdf>
- Caron, L. (2007). *Políticas e práticas curriculares: Formação de professores de Ensino Religioso*. [tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo].
- Cunha, L. A. (2005). *Educação, Estado e democracia no Brasil*. Cortez.
- Cunha, L. A. (2006). Autonomização do campo educacional: efeitos do e no ensino religioso. *Revista Contemporânea de Educação*, 1(2), 138-154. <https://doi.org/10.20500/rce.v1i2.1501>
- Fórum Nacional Permanente do Ensino Religioso. (1988). *Proposta de Diretrizes Nacionais Curriculares para o Ensino Religioso*. Ave Maria. <https://fonaper.com.br/>

- Junqueira, S. R., & Nascimento, S. L. (2013). Concepções do Ensino Religioso. *Numen: Revista de Estudos e Pesquisa da Religião*, 16(1), 783-810. <https://periodicos.ufjf.br/index.php/numen/article/view/21894>
- Junqueira, S. R. A., & Rodrigues, E. M. F. (2014). A formação do professor de ensino religioso: O impacto sobre a identidade de um componente curricular. *Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral*, 6(2), 587-609. <https://periodicos.pucpr.br/index.php/pistispraxis/article/view/8183>
- Lui, J. A. (2007). Entre crentes e pagãos: Ensino religioso em São Paulo. *Cadernos de Pesquisa*, 37(131), 333-349. <https://doi.org/10.1590/S0100-15742007000200006>
- Lui, J. A. (2013). Definições de laicidade no debate público sobre o ensino religioso. *Cultura y Religión*, 7(2), 129-155. <https://doi.org/10.61303/0718-4727.v7i2.393>
- Martins, J. B., & Fonseca, A. D. (2023). Ciências da religião na formação de professores para o ensino religioso no contexto amazônico: primeiras aproximações. Em M. L. I. S. Colares, A. A. Colares, & E. P. de Arruda (Orgs.), *Educação e Realidade Amazônica*. (v. 7, pp. 126-142). Ufopa.
- Santos, T. B. (2021). O Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular: algumas considerações. *Educação em Revista*, 37(1), 1-18. <https://doi.org/10.1590/0102-469820016>
- Santos, M. A. R. dos. (2020). *Ensino religioso e currículo: Sentidos, implicações e ressignificações nos cursos de Ciência(s) da(s) Religião(ões)*. [tese de doutorado, Universidade Federal da Paraíba].
- Silveira, D. O. da. (2020). Sempre o desafio da laicidade: uma leitura do PARFOR em Ciências da Religião na Universidade do Estado do Amazonas. Em L. L. de Souza & D. O. da Silveira (Orgs.), *PARFOR UEA: 10 anos formando professores no Estado do Amazonas* (v. 1, pp. 52-66). Editora CRV.
- Silva, Victor Leandro da Silva, & Palheta, F. S. B. (2017). Curso Ciências da Religião. Em S. Riske-Koch, L. B. de Oliveira, & A. Pozzer (Orgs.), *Formação inicial em ensino religioso: experiências em cursos de ciência(s) da(s) religião(ões) no Brasil* (pp. 30-55). Saberes em Diálogo.
- Universidade do Estado do Amazonas. (2016). *Projeto Pedagógico de Curso: Licenciatura em Ciências da Religião/ PARFOR*. Universidade do Estado do Amazonas.

## Declaraciones

- **Financiamiento:** No se contó con recursos institucionales.
- **Disponibilidad de datos y materiales:** los datos se pueden consultar a través de los correos de las autoras
- **Contribución de autores:**

Autor/a	Conceptualización	Curación de datos	Análisis formal	Adquisición de fondos	Investigación	Metodología	Administración del proyecto	Recursos	Software	Supervisión	Validación	Visualización	Redacción, borrador original	Redacción, revisión y edición
1	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

(2021). Implementación de la taxonomía CRediT (Contributor Roles Taxonomy). *Medicentro Electrónica*, 25(1), 1-6. Epub 01 de enero de 2021. Recuperado en 25 de noviembre de 2024, de [http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1029-30432021000100001&lng=es&tlng=es](http://scielo.sld.cu/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1029-30432021000100001&lng=es&tlng=es).

- **Aprobación ética y consentimiento de los participantes:** se tramitaron los permisos necesarios para el desarrollo de la investigación.